



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.453, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização para fazer um Aditivo ao convênio nº 008/2012”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer um aditivo no Convênio nº 008/2012, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e o Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE, no valor de R\$ 8.938,16 (oito mil novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), para contratação de 02 (dois) menor aprendiz.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico